

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.403/2025 - Importação em Caráter Excepcional, de 24/12/2025, informo:

Relator: Thiago Lopes Cardoso Campos

Processo: 25351.949178/2025-68

Expediente: 1636736/25-4

Ementa: Trata-se ao pedido de excepcionalidade apresentado por Hospital São Rafael S/A, CNPJ: 27.372.066/0001-69, recebido em 03/12/2025, o qual solicita autorização, em caráter excepcional, para importação de 10 caixas contendo 4 blisters com 6 comprimidos, do medicamento Ojemda (tovorafenibe), sem registro na Anvisa, fabricado pela Day One Biopharmaceuticals, Inc., localizada nos Estados Unidos, objeto da LI 25/4542513-5.

Posição do Diretor: Favorável

Área: Quinta Diretoria

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	FÉRIAS
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	FÉRIAS
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR a importação, em caráter excepcional, de 10 (dez) caixas contendo 4 (quatro) blisters com 6 (seis) comprimidos, domedicamentoOjemda (tovorafenibe), solicitada pelo Hospital São Rafael S/A (CNPJ 27.372.066/0001-69), nos termos do voto do relator - Voto nº 230/2025/SEI/DIRE5/Anvisa (SEI 4006775).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Rodrigues Nascimento, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada Substituto(a)**, em 31/12/2025, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4016736** e o código CRC **393A7C5F**.

Referência: Processo nº
25351.949178/2025-68

SEI nº 4016736